

Ata nº 150 ~

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa em Viçosa, Minas Gerais, presidida pelo Magnífico Reitor, Professor Antônio Fagundes de Sousa, e secretariada pelo Professor José Luiz Pereira de Rezende, secretário substituto, com direito a voto, reuniu-se o Conselho Universitário, com a presença dos conselheiros Renato Mauro Brandi, Carlos Siqueyuki Sediyama, Laerte Maffia de Oliveira, Juraci Furtado Teixeira, Evaldo Ferreira Vilela, Rubens Leite Trianello, José Tarcísio Lima Thiebaut, Sebastião Moreira Ferreira da Silva, Maminho Luiz dos Santos e José Evaldo Gonçalo. O senhor presidente declarou aberta a sessão, submetendo à apreciação do plenário a Ata nº 149/90, que foi aprovada, por unanimidade. Em seguida, atendendo à solicitação de alguns conselheiros, o plenário passou a apreciar o item 7 da pauta - RESULTADO DE TRABALHO - RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 5/90, de 11 e 12 de julho de 1990 - Avaliação de Docentes (90-08053) - foram lidas, por mim, secretário substituto, as peças do processo, o conteúdo do Processo nº 90-01728, relativo à solicitação de Geraldo Galduino de Paula Júnior e outros, de revisão da questão n+1, e o con-

13

teúdo da correspondência, datada de quatro de outubro de mil novecentos e noventa, relativa à solicitação de Ernesto von Rückerl e outros, na qual pleiteam retroatividade de promoção a janeiro de 1990, ficando cada um na classe de Professor Polivalente II. Posteriormente, o colegiado passou à discussão, que se fez longa e exaustiva, culminando, por proposta do conselheiro Sebastião Moreira Ferreira da Silva, na aprovação do trabalho, apresentado pela comissão e na homologação das Resoluções da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, 7 e 8, relacionadas nos subitens 3.3 e 3.4 da pauta, respectivamente, do seguinte teor: "RESOLUÇÃO Nº 7/90 - A COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. Aprovar o relatório da Comissão instituída pela Resolução Conjunta nº 6/90, constante das folhas 1 a 8 do Processo nº 90-08053, relativo aos resultados da análise dos currículos de docentes, para efeito de promoção. 2. Acatar, "ad referendum" do Conselho Universitário, a sugestão, apresentada pela referida comissão, constante da folha 6 do Processo nº 90-08053, de dar oportunidade aos professores avaliados e não recomendados para promoção, de atualização e apresentação de seus currículos à mesma Comissão até o dia 5 de outubro, a qual, por sua vez, terá o dia 19 de outubro para apresentar o relatório conclusivo. Publiqu-se e cumpra-se. Sala de Reuniões, 20 de setembro de 1990. (a) Antônio Fagundes de Sousa - Presidente". "RESOLUÇÃO Nº 8/90 - A COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico, no uso de suas atribuições legais e, "ad referendum" do Con-

selho Universitário, considerando sugestão da Comissão Permanente de Pessoal Docente, folha 1 do Processo nº 90-08133, RESOLVE: 1. Autorizar as avaliações visando à promoção vertical, dos professores Justina Alves Azevedo, Carlos Roberto da Silva, Gottorgamim Pettermann, Luciano Baião Vieira, Marcos Felício Pedron e Silva, Maria Carmem de Castro Silva Araújo, Maria Cristina Del Rebo e Maria do Carmo Fouts de Oliveira, que não efetivaram a entrega da documentação em tempo hábil por razões acatadas pelo Colegiado. 2. Manter a constituição da comissão instituída pela Resolução Conjunta 6/90, para proceder às avaliações a que se refere o item 1, a qual terá até o dia 19 de outubro para apresentar o relatório conclusivo. Publique-se e Cumpra-se. Sala de Reuniões, 20 de setembro de 1990 (a) Antônio Fagundes de Sousa - Presidente", consubstanciadas na Resolução 7/90. Quanto ao Processo nº 90-01728 - Geraldo Galvão de Paula Júnior e outros, o Colegiado decidiu que, como fora encaminhado à CEPE, que aquele Colegiado o apreciasse. Com relação à solicitação de Ernesto von Rückert e outros, o Colegiado acolheu-a para exame e solicitou providência administrativa para instrução do processo, com parecer jurídico. Encerrada a apreciação do assunto anteriormente registrado, o Conselho (Maurício Bug dos Santos, com autorização do senhor presidente, retirou-se do plenário. Dando prosseguimento à reunião, o Colegiado passou a tratar da pauta, aprovando, por unanimidade, em bloco, todos os processos relacionados, nos itens 1, 2 e 3 à exceção do Processo nº 88-11633, relacionado no subitem 2.4, que foi apreciado em destaque, conforme ficam decisões registradas. Item 1 - TREINAMENTO - 1.1 - Licença / Promoção / Lançamento - 1.1.1 - Adelaide M. Cunha (90-02387) - homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" do vice-reitor no exercício de

reitoria, folha 12 do processo, que autorizou o cancelamento da licença para a realização do mestrado em Comunicação/Língua Portuguesa, na Universidade Federal do Rio de Janeiro e autorizou novo afastamento para realização de especialização em Letras/Língua Portuguesa, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, nos períodos de 1º a 15 de julho de 1990 e 1991 e de 16 a 31 de janeiro de 1991 e 1992, e aprovado, por unanimidade, novo cancelamento de licença, conforme encaminhado pela Pró-Reitoria Acadêmica, folha 47 do processo; Eliza Maria Diniz Botelho (90-04656) - homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" do Magnífico Rector, folha 56 do processo, que autorizou o cancelamento de licença anteriormente concedida e autorizou nova licença para cursar o doutorado em Estatística Aplicada, na Universidade Livre de Bruxelas, Bélgica, pelo período de trinta e seis meses, a partir de 1º-10-90, desde que o MEC autorize o seu afastamento pelo país, cobrindo a suas despesas sua manutenção; James Jackson Griffith (90-03015) - aprovada, por unanimidade, a licença para cursar pós doutorado em Manejo de Recursos Florestais/Recursos Naturais Renováveis, na Universidade de Washington Estados Unidos, pelo período de doze meses, a partir de 05.01.91, desde que obtenha o aceite da instituição, o MEC autorize seu afastamento e o CNPq lhe conceda a bolsa de estudo; Maria da Conceição Leiteiro (90-01956) - aprovada, por unanimidade, a prorrogação de licença, extra-pedagógica, por quatro meses, a partir de 08.08.90 para concluir o treinamento ao nível de pós doutorado, em Processamento Técnico de Alimentos, na Pennsylvania State University, Estados Unidos; Terezinha Saira Braga (89-05225) - aprovada, por unanimidade, a

mudança da data de afastamento para setembro de 1990, para realizar curso de Qualificação Profissional III - Auxiliar de Enfermagem, oferecido pelo SENAC, em Botucatu - São Paulo.

Item 2 - CONTRATAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO - 2.1 - José Cláudio Saraiva (88-04454) - homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" do vice-reitor no exercício da reitoria, folha 21 do processo, que autorizou a contratação do candidato e, ainda, homologada, por unanimidade, a Portaria 788/89, de 18.09.89, folha 22 do processo, que efetizou a admissão;

2.2 - Maria del Carmem Romero Juster (88-04444) - homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" do vice-reitor no exercício da reitoria, folha 22 do processo, que autorizou a contratação da candidata;

2.3 - Paulo Roberto Gomes Pereira (88-04460) - homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" do vice-reitor no exercício da reitoria, folha 22 do processo, que autorizou a contratação do candidato;

2.4 - Sebastião César Furlina (88-11633) - aprovado, por unanimidade, fosse o processo retirado de pauta, fosse anexado ao processo o documento "Esclarecimento aos Autores Conselheiros", encaminhado pelo Centro Acadêmico de Economia, e encaminhado ao diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, determinando a convocação de todos os envolvidos na questão, a fim de que o assunto fosse definitivamente esclarecido.

Item 3 - HOMOLOGAÇÃO - PORTARIAS E RESOLUÇÕES - 3.1 - Portaria 466/90, de 1º.08.90 e 3.2 - Portaria 524/90, de 30.08.90 - homologadas, por unanimidade. As resoluções 7/90 e 8/90, relacionadas nos subitens 3.3 e 3.4, respectivamente, foram homologadas quando se apurou o item 7 da pauta, no início da sessão, razão por que não foram registradas nesse ponto. Encerrada a apreciação em bloco e tomadas as decisões anteriormente registradas, o plenário passou ao item 4 da pauta.

5 - LICITAÇÕES DIVERSAS - 4.1 - Arclino Maurício Barbosa (89-

09529) - Normas para eleições - Colegiados Superiores - aprovadas, por unanimidade, fosse o processo retirado de pauta, uma vez que o assunto já fora superado. Item 5 - PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 5.1 - Denominação de Edifícios - 5.1.1 - Departamento de Educação Física (89-06691) - o colegiado decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão tomada no dia 05.04.89, folha 10 do processo, e determinar que a comissão por ele instituída, com a finalidade de estabelecer as normas de concessão da "Medalha de Honra ao Mérito Prof. Wilson de Moura Bonfium" apressasse o término do trabalho; 5.1.2 - Departamento de Economia Doméstica (89-11133) - aprovado, por unanimidade, fosse o processo retirado de pauta para enriquecimento com justificativas que foram apresentadas, verbalmente pelo Conselho Juaci Apeliano Teixeira, diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, sobre a solicitação de se denominar o prédio do laboratório de Desenvolvimento Humano de "Edifício Prof.^a Inyriam de Oliveira Fernandes"; 5.2 - Conselho Técnico de Pós-Graduação - 5.2.1 - Alteração do Regimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação (90-05719) - aprovadas, por unanimidade, fosse o processo retirado de pauta, para reapreciação da CEPE, considerando ponderações apresentadas pelo Conselho Rubens Leite Dianello dessa altura, às dezesseis horas e trinta minutos, a sessão, foi encerrada, ficando marcada para as quatorze horas e trinta minutos do dia seguinte nova sessão, para encerramento da apreciação de todos os itens da pauta. No dia seguinte, cinco de outubro, às quatorze horas e cinquenta e nove minutos, a sessão foi iniciada, com a presença de todos os conselhos presentes na primeira sessão, a exceção de Renato Mauro Brandi e Maurício Luiz dos Santos, presidida pelo Magnífico Ritor, Professor Antônio Fagundes de Sousa, e secretariada pelo secretário

de Orgãos Colegiados, Professor Juarez Magalhães Rodrigues. O Senhor presidente, antes de passar à apreciação dos itens da pauta, teve comentários gerais sobre o processo relativo ao Professor Marcos de Souza Castro. No final, ficou o plenário convocado para uma reunião no dia dezessis de outubro, às quatorze horas, para tratar, dentre outros, também do processo citado. Posteriormente, o plenário passou à apreciação dos itens da pauta, discutindo todos os processos, cujas decisões são as que se seguem. Item 6 - RECURSO - Luciano E. Zinato (90-02841) - aprovado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Osvaldo F. Vilela, o que se segue: "Estando o aluno matriculado em ENG-331 - Elementos de Máquinas Agrícolas, negar a convalidação nessa disciplina e, caso seja aprovado na mesma no presente semestre, convalidar a aprovação na ENG-332 - Tratores Agrícolas." 6.2 - Sílvio Lopes Teixeira (90-03527) - aprovado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Rubens Leite Viavelli, o que se segue: "Que o processo baixe ao Conselho Departamental do Centro de Ciências Agrárias para ser apurado aquele encaminhado pela CEPE, versando sobre o mesmo assunto, e que a comissão de conciliação transforme-se em comissão de sindicância para apurar as denúncias contidas." Item 8 - CONVENIÇOS - CONTRATOS - ACORDOS - homologadas, com uma abstenção, a assinatura de todos os relacionados na pauta, bem como dos extrapauta, conforme se seguem. Termo de Contrato de Manutenção UFV/ASTEGRAFIC Assistência Técnica Gráfica Ltda., de 15.03.90 (Execução de serviços especializados e assistência técnica nos equipamentos da Imprensa Universitária); Contrato de Prestação de Serviços UFV/ODONTÉCNICA LTDA., de 15.03.90 (Execução de serviços especializados de manutenção preventiva e/ou corretiva dos deflitos dos equipamentos da Divisão de Saúde da UFV);

Termo de Contrato UFV/RAIOTÉCNICA LTDA., de 15.03.90 (Execução de serviços especializados em equipamentos de raios x, brauografia e radiologia da UFV); Contrato UFV/ASTEGRAFIL Assistência Técnica Gráfica Ltda., de 09.04.90 (Execução de serviços especializados de manutenção e assistência técnica nos equipamentos instalados na Imprensa Universitária, discriminados no referido contrato); Contrato UFV/Aço Numas Gerais S.A. AÇOMINAS, de 11.04.90 (Prestação de serviços de engenharia de solo, mediante o desenvolvimento de sub-projetos do Departamento de Solos); Convênio UFV/Universidade de Wisconsin, Madison, Estados Unidos, de 18.04.90 (Estabelecimento de relação de colaboração de benefício mútuo, com o fim de assumir, em conjunto, projetos educacionais acadêmicos e técnicos); Contrato de Programas IBM sob licença nº K 947 UFV/IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., de 20.04.90 (bienuamento para uso de programas especificamente relacionados no contrato); Instrumento Particular de Aplicabilidade de Contribuição Educacional UFV/IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., de 20.04.90 (Estabelecimento das condições gerais de aplicabilidade das máquinas e/ou programas sob licença para os quais a IBM oferece contribuição educacional); Instrumento Particular de Aplicabilidade de Contribuição Educacional UFV/IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., de 20.04.90 (Estabelecimento das condições gerais de aplicabilidade das máquinas e/ou programas sob licença para os quais a IBM oferece contribuição educacional); Contrato de Manutenção K 0948 UFV/IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., de 20.04.90 (Manutenção de Máquinas IBM); Contrato de Locação de Máquinas K 0944 UFV/IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços

Ltda., de 20.04.90 (locação de máquinas IBM); Termo de Resci-
 são Contratual 1/90, de 15.05.90 - Contrato UFV/FUNARBE, de
 26.08.85 - Execução da administração da usina de preparo,
 beneficiamento e torrefação de Café (Rescisão do referido con-
 trato); Convênio UFV/FINEP- 4.2.90.0261.00, de 18.05.90 (Pro-
 jeto: "Exigências de Proteína Bruta de Metionina e Cistina
 e de Lisina e Níveis Digestíveis para Coelhos em Cresci-
 mento"). Convênio UFV/FINEP- 4.2.90.0260.00, de 18.05.90 (Pro-
 jeto: "Ampliação e Modernização das Oficinas de Manuten-
 ção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde"); Con-
 trato UFV/Indústria Villares S.A., de 1º.06.90 (Execução
 de serviços especializados de manutenção e assistência
 técnica dos elevadores do Centro de Vitória da UFV);
 Termo Aditivo 1/90, de 04.06.90 - Contrato UFV/Sr Ma-
 noel Magalhães de Oliveira, de 21.12.89 - Cessão em mi-
 nuto de 43 cabras mestiças e identificadas (Alteração na
 redação da cláusula primeira do contrato inicial); Contrato
 UFV/PRONTEC Assistência em Máquinas Ltda., de 04.06.90
 (Execução de serviços especializados de manutenção em equi-
 pamentos gráficos instalados na Imprensa Universitária da
 UFV); e Termo Aditivo 1/90, de 1º.08.90; Contrato UFV/NAS
 BEL Equipamentos Comércio e Serviço Ltda., de 04.06.90 (Exe-
 cução de serviços de manutenção preventiva e corretiva
 de máquinas fotocopadoras, marca Nashua, discrimi-
 nadas no referido contrato); Contrato de Edição de Obra
 Gráfica UFV/Professores Rubens Leite Travello e Adil Raimier
 Flores, de 12.06.90 (Cessão à UFV do direito de publicar
 e explorar a obra gráfica intitulada "Meteorologia Bá-
 sica e Aplicações"); Contrato de Compra e Venda UFV/Com-
 panhia Açucareira Riobranquense, de 18.06.90 (Venda para
 a usina de, aproximadamente, 800 toneladas de cana-
 de-açúcar que se encontram plantadas na Fazenda Se-
 miteira, no município de Visconde do Rio Branco, MG);

Termo Aditivo ao Convênio UFV/FINEP - 4.2.87.0845.03, de 26.06.90 ("Recuperação da Capacidade de Pesquisa Instalada"); Contrato UFV/TELEDIGITOS LTDA., de 02.07.90 (Execução de serviços especializados de manutenção em equipamentos de telefax); Contrato UFV/Contrato Imediato Comércio e Produções Artísticas Ltda./Comissão de Formandos de agosto de 1990, de 09.07.90 (Realização de festival de música na UFV). Termo de Responsabilidade nº 3115 UFV/White Martins S.A. de 25.07.90 (Termo de responsabilidade de dois cilindros de aço acondicionadores de gás nitrogênio); Termo Aditivo 1/90 - Contrato UFV/OCÊ COPIRAMA Comércio e Indústria Ltda., de 27.07.90 (Prorrogação do prazo de vencimento do referido contrato); Contrato UFV/SYNCHRON Service System Ltda., de 1º.08.90 (Execução de serviços de revisão e manutenção de microscópio eletrônico de varredura, modelo JSM, T200 e seus acessórios, patrimônio 57294, do Departamento de Fitopatologia da UFV); Termo de Prestação de Serviço UFV/NASDEL Equipamentos, Comércio e Serviços Ltda., de 1º.08.90 (Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas fotocopadoras, marca TRIFUNFO, discriminadas no termo); Contrato UFV/HIDRORIZONTE LTDA., de 02.08.90 (Execução de obra e serviços de engenharia - perfuração de um poço tubular); Termo de Contrato UFV/PARADAR Indústria de Produtos Alimentícios Ltda., de 08.08.90 (Ajudamento da cantina do Colégio Universitário); Contrato UFV/Vera Maria Guimarães Martins, de 09.08.90 (Execução de serviços especializados na área do magistério superior, relacionados com a supervisão de estágio obrigatório para alunos do curso de Nutrição); Contrato UFV/Oxigênio do Brasil S.A., de 20.08.90 (Fornecimento de gases à UFV). EXTRAPUTA - Termo Aditivo ao Convênio UFV/FINEP - 4.2.87.1166.00, de 09.07.90 (Recursos adicionais aos

projetos especificados na referido convenio); Convênio UFV/FINEP-64.0349.00, de 09.07.90 (Projeto: "Desenvolvimento de buihaques de Rã-Touro para o sistema de Anfigraujá de Lúcia da Lencina"); Acordo UFV/Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, de 20.07.90 (Colaboração mútua no desenvolvimento de atividades relativas aos programas tecnológicos, técnicos e operacionais na área ambiental); Contrato de Edição de Obra Gráfica UFV/Professores Adalberto Riquiera Viana e José Alberto Pinto, de 27.07.90 (Cessão à UFV do direito de publicar e explorar a obra gráfica intitulada: "Futebol: Manual de Testes Específicos"); Contrato de Reimpressão de Obra Gráfica UFV/Professores José Aribal Romastri e José Cláudio Tuler, de 27.08.90 (Cessão à UFV do direito de reimprimir e explorar a obra gráfica intitulada "Topografia-Altimetria"); Encerrados todos os assuntos da pauta, o colegiado aprovou que, ao convocar reuniões dos colegiados superiores, que se encaminhasse cópia da pauta aos chefes de departamento, para conhecimento. Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, a sessão foi encerrada. Para constar, nós, José Luiz Pereira de Rezende e Juarez Magalhães Rodrigues, lavramos a presente ata, que será assinada pelo senhor presidente e por nós secretários.

[Handwritten signature]
 Presidente de
 Juarez Magalhães Rodrigues

